

Impactos do Veto ao PLP nº 46 (Relp) para a Economia da Bahia

1. Assunto

Veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021, que instituiu o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).

2. O Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp)

O Relp - Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional foi aprovado no Congresso Nacional em dezembro de 2021 e tinha como justificativa os efeitos da pandemia do Covid-19, que teve início no Brasil em março de 2020 e continuou a provocar profundos efeitos negativos em todas as atividades econômicas do País em 2021. Dentre as justificativas apontadas pelo PLP estava que a “imposição governamental de restrições aos negócios levou as empresas, assim como os cidadãos, a enfrentar severas restrições no capital de giro (caixa) para honrar seus compromissos junto a instituições financeiras, fornecedores, empregados e com o próprio Fisco”. Portanto, “a magnitude da crise nos conscientizou da necessidade de instituir um parcelamento extraordinário de débitos, conhecido como refis (recuperação fiscal), de longo prazo.”¹. Assim, os Deputados e Senadores aprovaram esse PLP que foi, posteriormente, vetado integralmente pelo Chefe do Executivo.

Os principais pontos do Relp eram:

- (i) Desconto de até 90% em multa e juros e de 100% nos encargos legais para os débitos contraídos por pequenas empresas e MEIs;
- (ii) Os empresários poderiam pagar a entrada em até dez vezes e teriam depois mais 180 meses (15 anos) para quitar o restante da dívida;
- (iii) O valor da entrada e dos descontos de multas, juros e encargos legais iria variar de acordo com uma tabela vinculada à variação do faturamento da empresa de março a dezembro de 2020, comparado com o ano anterior, antes da pandemia. Quanto maior fosse a queda do faturamento, maiores seriam os descontos.

¹ PLP nº 46/2021, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8985733&ts=1641561839231&disposition=inline>, acesso em 07/01/2022.

3. Impactos do Veto ao PLP n.6 para as Micro e Pequenas Empresas da Bahia

A importância das MPEs é de amplo conhecimento da sociedade brasileira. De acordo com o estudo da FGV: “Participação das MPE na economia nacional e regional²”, essas empresas respondem por 30% do valor adicionado ao PIB do país e estão em um movimento consistente de crescimento de sua importância na geração de empregos e arrecadação de impostos, haja vista que em 1985 essa participação era de apenas 21% do PIB.

Ainda considerando o estudo da FGV, “em relação à geração de empregos formais, a importância das MPE é ainda mais significativa para a economia. Os pequenos negócios são responsáveis por mais da metade dos empregos formais no país, concentrados principalmente nas atividades de Comércio e de Serviços. As micro e pequenas empresas representavam, em 2017 (ano analisado pelo estudo), 66% dos empregos no Comércio, 48% nos Serviços e 43% na Indústria”.

No contexto da economia baiana, há também vários indicadores que mostram a importância dessas empresas para a atividade econômica. Considerando o indicador de optantes pelo Simples, disponível no sistema da RAIS, é possível quantificar o número de empresas que podem ser atingidas pelo veto do governo federal.

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de empresas que declaram ser optantes do SIMPLES na RAIS (2020). Com base nesses dados, na Bahia, o universo potencialmente impactado pelo veto do Governo ao PLP 46, considerando somente as empresas formais optantes pelo SIMPLES, alcança mais de 110 mil empresas na Bahia, com emprego superior a 487 mil trabalhadores formais. Somente para a indústria, há um montante superior a 10 mil estabelecimentos optantes pelo Simples, que geram mais de 75 mil empregos diretos (formais). Ver tabelas a seguir:

² FGV/SEBRAE, nota disponível em <https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/pequenos-negocios-ja-representam-30-do-produto-interno-bruto-do-pais,7b965c911da51710VgnVCM1000004c00210aRCRD>, acesso em 07/01/2021.

Bahia - Economia: Optantes/Não Optantes pelo SIMPLES (em unidades)

| Não Optante pelo Simples | |
|--------------------------|-----------|
| Estabelecimentos | 70.269 |
| Nº de Empregados | 1.688.925 |
| Optante pelo Simples | |
| Estabelecimentos | 109.134 |
| Nº de Empregados | 487.263 |

Fonte: RAIS/2020

A distribuição para a indústria da Bahia segue a proporção da tabela abaixo:

Bahia - Indústria: Optantes/Não Optantes pelo SIMPLES (em unidades)

| Não Optante pelo Simples | | | | | | Total |
|--------------------------|-----------|---------------|--------------------|-------------------------|------------|---------|
| | Extrativa | Transformação | Eletricidade e Gás | Água, Esgoto e Resíduos | Construção | |
| Estabelecimentos | 297 | 2.694 | 126 | 157 | 4.646 | 7.920 |
| Nº de Empregados | 15.004 | 151.256 | 6.626 | 18.915 | 94.642 | 286.443 |
| Optante pelo Simples | | | | | | |
| | Extrativa | Transformação | Eletricidade e Gás | Água, Esgoto e Resíduos | Construção | |
| Estabelecimentos | 186 | 7.701 | 2 | 226 | 3.166 | |
| Nº de Empregados | 1.327 | 53.187 | 9 | 1.887 | 18.856 | 75.266 |

Fonte: RAIS/2020

Com base nesses dados, é possível traçar cenários dos impactos do veto ao PLP n.46 sobre as empresas da Bahia, em particular, sobre a indústria.

Considerando um cenário otimista, que alcance somente 5% das empresas, cerca de 5.457 empresas na Bahia seriam atingidas, das quais, 564 de indústrias. Em termos de mão-de-obra, cerca de 24 mil empregos seriam atingidos no total, sendo 3,7 mil na indústria. Em um cenário mais agudo (alcance de 50%), o número de empresas atingidas superaria 50 mil, sendo 5,5 mil

empresas industriais, impactando, respectivamente, 240 mil e 37,6 mil empregos diretos. A tabela a seguir apresenta esses possíveis cenários.

Cenários: Possíveis Impactos para a Economia da Bahia com o Veto ao PLP nº 46

| Impactos - Empresas Optantes Simples | Cenário I: 5% | Cenário II: 20% | Cenário III: 50% |
|--|---------------|-----------------|------------------|
| Empresas Atingidas - Economia | 5.457 | 21.827 | 54.567 |
| Empresas Atingidas - Indústria | 564 | 2.256 | 5.641 |
| Empregos Diretos Atingidos - Economia | 24.363 | 97.453 | 243.632 |
| Empregos Diretos Atingidos - Indústria | 3.763 | 15.053 | 37.633 |

Como foi observado na justificativa do PLP, os efeitos negativos sobre a atividade econômica causados pela pandemia em 2020 e sua continuidade em 2021 teriam impactado a maior parte dessas empresas optantes pelo simples. Considerando a magnitude dos números apresentados, mesmo em um cenário de baixo impacto (5% das empresas), os números são elevados, colocando em risco cerca de mais de 24 mil empregos diretos, sendo 3,7 mil empregos no setor industrial.

4. Considerações Finais

De acordo com o exposto, há um percentual significativo de empresas, em particular, de indústrias da Bahia que deverão ser atingidas pelo veto do Governo Federal ao programa Relp, aprovado pelo Congresso Nacional. Certamente, muitas dessas empresas estão em situação difícil e correm o risco de fechar seus negócios, agravando o desemprego na economia baiana. Diante disso, é importante a derrubada do veto, quando este vier a ser pautado.

Salvador, 07 de janeiro de 2022.

Gerência de Estudos Técnicos